

ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

RESOLUÇÃO N° 05/DIRETORIA, DE 22 de outubro de 2025.

Aprova e publica o Edital e Regulamento da X Prêmio José Joaquim Calmon de Passos.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO, com base no disposto no art. 15, inciso XV do Estatuto da Associação, e tendo em vista a criação, pela Resolução nº 07/2014, do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. O item 5 do Edital e Regulamento do X Prêmio José Joaquim Calmon de Passos passa a ter a seguinte redação:

5. A avaliação dos trabalhos será de responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por no mínimo quatro (4) membros, a serem selecionados e convidados pela Comissão Organizadora, sendo pelo menos um deles associado da ANNEP, além de professores doutores convidados e não-associados à ANNEP. A composição da Comissão Examinadora será publicizada pela ANNEP após o encerramento do prazo para submissão de trabalhos, sendo certo que não poderão funcionar como membros da Comissão Examinadora orientadores ou ex-orientadores de candidatos inscritos, bem como coautores de qualquer trabalho em conjunto com algum candidato inscrito.

Art. 2º. O item 5 do Edital e Regulamento do X Prêmio José Joaquim Calmon de Passos passa a ter a seguinte redação:

6. Cada examinador atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mais baixa e a nota mais alta serão descartadas, ao passo que a nota final será a média aritmética das notas restantes. Somente estará apto à obtenção do prêmio o trabalho cuja nota final seja igual ou superior a 9,0 (nove).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Maceió(AL), em **22 de outubro de 2025**

Beclaute Oliveira Silva
Presidente